PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

Prefeitura Municipal de Ninheira - MG
97

SANCIONADO EM 15 / 12 / 97
Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

Lei Nº 046/97
De 15 de dezembro de 1.997.

" Autorizo a Municipalização da Escola ' Estadual Ângelo Pereira Dutra, localizada no lugar denominado Lagoa da Fazenda, deste Município de Ninheira-MG"

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., aprovou e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Municipalização da Escola Estadual Ângelo Pereira Dutra, ' localizada no lugar denominado Lagoa da Fazenda, deste Município de Ninheira-MG., a qual passará a denominar-se Escola Municipal' Ângelo Pereira Dutra.

ART. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a gerenciar e a manter a Escola Estadual Ângelo Pereira ' Dutra, após efetivada a sua Municipalização em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 15 de dezembro de 1.997.

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA